



PARECER

**Comissão Permanente:** FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Propositura:** Projeto de Lei Nº 131/2025

**Autoria:** Poder Executivo.

**Assunto:** “DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O referido Projeto de Lei nº 131/2025, que autoriza a realização de reformulação orçamentária, por meio de transferência de recurso no valor de R\$ 58.600,00 (Cinquenta e oito mil e seiscentos reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP).

A presente proposta visa realocar recursos entre categorias de programação dentro da mesma unidade orçamentária e do mesmo órgão, alterando apenas a natureza da despesa, e encontra amparo no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, que admite tais reformulações desde que precedidas de autorização legislativa.

Os recursos serão remanejados da dotação destinada a “Obras e Instalações” para a dotação de “Material de Consumo”, de modo a adequar a execução orçamentaria às necessidades operacionais imediatas da SEMOSP garantido a aquisição de insumos, ferramentas, equipamentos de pequeno porte, materiais diversos e outros itens para a manutenção de suas atividades rotineiras.

Somos de parecer. FAVORÁVEL

Seringueiras - RO, 02 outubro de 2025

**Mario Cancian**  
Presidente CPFO

**Valcicleia R. Barbosa**  
Secretario CPFO

**Alexandre Braun**  
Membro CPFO